

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.983, 17 DE MARÇO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.960, DE 17/10/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.963, DE 04/11/2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.1.975, DE 17/12/2013, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Ficam alteradas as metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.018 – Conclusão da construção do centro de eventos culturais adequando todos os programas, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei 1.975 de 17/12/2013, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.018

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$282.705,48(duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação, cultura e esporte

Unidade: 04.06 - Departamento de cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 6 – Cultura – arte através da história, emoção e talento

Ação: 1.018 – Conclusão da construção do centro de eventos culturais adequando todos os programas

Classificação da Despesa:4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit Exercício Anterior - R\$6.655,48

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 228.000,00

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.00 – superávit do exercício anterior - R\$ 48.050,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recurso conforme contratos de repasse nºs. 0305.207-49/2009 e 0305.394-17/2009 do Ministério do Turismo no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e do superávit do exercício anterior no valor de R\$ 54.705,48 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	228.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	6.655,48
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	48.050,00

**Art. 4º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.054 – Infraestrutura e urbanização (pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas), fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei 1.975 de 17/12/2013, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.054

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$164.595,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de serviços urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-estrutura urbana

Programa: 15 – Urbanização da cidade

Ação: 1.054 – Infra-estrutura e urbanização (pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas)

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 9.845,00

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 1.119,47

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 153.630,53

**Art. 5º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos conforme contratos de repasses nºs.0322.084-11/2010, 0331.705-12/2010, 1002.525-27/2012, 1002.800-58/2012 e 0364.940-58/2011 Ministério do Turismo e Ministérios das Cidades no valor de R\$153.722,94 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e do superávit do exercício anterior no valor de R\$10.872,06 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	9.845,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	1.119,47
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	153.630,53

**Art. 6º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.043 – Pavimentação asfáltica “Rodovia da Integração”, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei 1.975 de 17/12/2013, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	
				2014
1.043	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA “RODOVIA DA INTEGRAÇÃO”	ETAPA	2	6.795.990,02

**Art. 7º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.669.990,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos  
 Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26 – Transporte  
 Subfunção: 782- Transporte Rodoviário  
 Programa: 13 – Estradas Vicinais  
 Ação: 1.043 – Pavimentação asfáltica “Rodovia da Integração”  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 45.305,32  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 182.990,00  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 6.441.694,70

**Art. 8º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos conforme contratos de repasse nºs. 1.008.825-47/2013, 1.013.253-61/2013 e 0337.412-03/2010 - Ministérios do Turismo no valor de R\$ 6.441.694,70 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e do superávit do exercício anterior no valor de R\$ 228.295,32 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	6.441.694,70
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	45.305,32
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	182.990,00

**Art. 9º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.068 – Construção de Casas Populares fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei 1.975 de 17/12/2013, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	
				2014
1.068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	OBRA	1	406.626,19

**Art. 10º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 404.626,19,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 16.00 – Fundo Municipal de Habitação  
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal de Habitação  
 Função: 16 – Habitação  
 Subfunção:482- Habitação Urbana  
 Programa: 28 – Habitação  
 Ação: 1.068 – Construção de casas populares  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 378.000,00  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.24 –Superávit do exercício anterior - R\$ 526,19  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 –Superávit do exercício anterior - R\$ 8.700,00  
 Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 –Superávit do exercício anterior - R\$ 17.400,00

**Art. 11º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos conforme contrato de repasse nº.0342.879-48/2010 - Ministério das Cidades no valor de R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) e do superávit do exercício anterior no valor de R\$ 26.626,19 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	378.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	526,19
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	17.400,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.068	3.3.90.00.00.00.00.00	03.00	8.700,00

**Art. 12º.** Fica criada a ação 1.086 – Pavimentação na Linha Cairu, com as metas físicas e financeiras fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e na Lei 1.975 de 17/12/2013 que fixa a despesa e receita para o exercício de 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	
				2014
1.086	PAVIMENTAÇÃO NA LINHA CAIRU	OBRA	02	175.477,23

**Art. 13º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$175.477,23 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos  
 Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26 – Transporte  
 Subfunção:782- Transporte Rodoviário

Programa: 13 – Estradas Vicinais  
 Ação: 1.086 – Pavimentação na Linha Cairu  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 41.120,00  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 134.357,23

**Art. 14º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior contrato de repasse nº 0371.421-29/2011 MDA e convênio com o governo do estado SC nº 4388/2013, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.086	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	134.357,23
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.086	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	41.120,00

**Art. 15º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.017 – Cidade Digital, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei 1.975 de 17/12/2013, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.017

**Art. 16º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 568.076,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
 Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças  
 Função: 4 – Administração  
 Subfunção: 122- Administração Geral  
 Programa: 3 – Administração Geral  
 Ação: 1.017 – Cidade Digital  
 Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 463.500,00  
 Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 3.250,00  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 101.326,60

**Art. 17º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior conforme contrato de repasse nº. 01.0034.00/2012– MCT no valor de R\$463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.017	3.3.90.00.00.00.00.00	03.24	463.500,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.017	3.3.90.00.00.00.00.00	03.00	3.250,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	101.326,60

**Art. 18º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.057 – Asfaltamento de vias urbanas, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Nº 1.975 de 17/12/2013 que fixa receita e despesa para 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				3.602.699,93
1.057	ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS	OBRA	04	

**Art. 19º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$3.446.699,90 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção:451- infra-estrutura urbana

Programa: 15 – Urbanização da Cidade

Ação: 1.057 – Asfaltamento de vias urbanas

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 172.688,43

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 3.179.411,50

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.00 – Superávit do exercício anterior - R\$ 94.600,00

**Art. 20º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação da referida destinação de recurso conforme contratos de repasse nºs.1002.525-27/2012 – Turismo, 1002.800-58/2012 – Turismo, 5912/2013 – Fundam –estado, 1.010.022-40/2013 – Ministério das Cidades no valor de R\$3.179.411,50 (três milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	3.179.411,50
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	172.688,43
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	03.00	94.600,00

**Art. 21º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.052 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, fixadas na Lei Nº. Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Nº 1.975 de 17/12/2013 que fixa receita e despesa para 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.052

**Art. 22º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$6.796.200,00 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Subfunção:512- Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 – Urbanização da Cidade

Ação: 1.052 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.24 – Superávit do exercício anterior - R\$ 3.691.488,38

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 3.104.711,70

**Art. 23º.** Os recursos para cobertura do crédito especial suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação da referida destinação de recurso conforme Convênio FUNASA Nº SC1207114040 PAC 2 no valor de R\$3.104.711,70 (três milhões, cento e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), do superávit do exercício anterior no valor de R\$ 3.691.488,38 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	3.104.711,70
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	03.24	3.691.488,38

**Art. 24º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.060 – Revitalização da AV Santa Catarina, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Nº 1.975 de 17/12/2013 que fixa receita e despesa para 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.060

**Art. 25º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção:451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 16 – Embelezamento da Cidade

Ação: 1.060 – Revitalização da Av. Santa Catarina  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.24 – Transferências de convênios outros - R\$ 410.000,00

**Art. 26º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação da referida destinação de recurso conforme Proposta de trabalho 8762 FUNDAM – SC no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.060	4.4.90.00.00.00.00.00	01.24	410.000,00

**Art. 27º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 2082 – Aquisição de Veículos, equipamentos e Mobiliários em geral, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Nº 1.975 de 17/12/2013 que fixa receita e despesa para 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				2.082

**Art. 28º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$37.438,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Subfunção:122- Administração geral  
 Programa: 19 – Saúde para Todos  
 Ação: 2.082 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 03.64 – Superávit do exercício anterior - R\$ 31.438,72  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.464 – Atenção Básica - R\$ 6.000,00

**Art. 29º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do Superávit do exercício anterior da referida destinação de recurso conforme Repasse Fundo a Fundo nº.83021.824000/1120-01– Ministério da Saúde no valor de R\$31.438,72 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e do excesso de arrecadação também proveniente do repasse, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.082	4.4.90 .00.00.00.00.00.00	03.64	31.438,72
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	2.082	4.4.90 .00.00.00.00.00.00	01.464	6.000,00

**Art. 30º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.082 – Ampliar, reformar e manter as unidades de saúde, fixadas na Lei Nº. 1.960 de 17/10/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963 de 04/11/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Nº 1.975

de 17/12/2013 que fixa receita e despesa para 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014
				1.082

**Art. 31º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$97.319,96 (noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:301- Atenção Básica

Programa: 22 – Programa Saúde da família

Ação: 1.082 – Ampliar, reformar e manter as unidades de saúde

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.64 – Superávit do exercício anterior - R\$ 2.319,96

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.464 – Atenção Básica - R\$ 95.000,00

**Art. 32º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do Superávit do exercício anterior da referida destinação de recurso no valor de R\$2.319,96 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) e do excesso de arrecadação na destinação de recurso conforme Repasse Fundo a Fundo nº.2538512/11566- e 1130021000113002 -Ministério da Saúde no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.082	4.4.90 .00.00.00.00.00.00	03.64	2.319,96
CONVÊNIO (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	1.082	4.4.90 .00.00.00.00.00.00	01.464	95.000,00

**Art. 33º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 34º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**